

de execução do programa de atendimento a criança carente em creche, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Revogados as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinacema, 16 de fevereiro de 1994.

Adilson W. Geco - Prefeito Municipal.

Lei nº 750/94

Autoriza realização de Gesspers e da outros presidências.

A Câmara Municipal de Pinacema, por seus representantes aprovou e em, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a contratar shows, Bandos e/ou sonorizações, destinados aos festejos comarcales, no corrente exercício, podendo despesar para esse fim, até a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).

Artigo 2º - Os despesos decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 08.48.247-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, respectivamente da Unidade Orçamentária 2.4 - Serviço de Educação e cultura, orçamento do presente exercício.

Artigo 3º - Ficam consolidados todos os atos, esta presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pinacema, 16 de fevereiro de 1994

Adilson Washington Geco.

Prefeito Municipal.

Lei nº 751/94

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder aumentos nos Símbolos de vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais Estatutários, conforme tabela anexa.